

## **LEI Nº 15/2010**

“Institui o perímetro Urbano do Município de Ribeirão Branco e dá outras providências”.

**SANDRO ROGÉRIO SALA**, Prefeito do Município de Ribeirão Branco-SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara do Município de Ribeirão Branco aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º.** Fica definido e instituído o perímetro urbano do município de Ribeirão Branco, Estado de São Paulo, obedecendo os limites descritos na planta e memorial descritivo em anexo, que fica fazendo parte integrante da presente Lei.

**Artigo 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Branco/SP, em 01 de julho de 2010.

**SANDRO ROGÉRIO SALA**  
**PREFEITO MUNICIPAL.**

Publicado e registrado nesta Divisão de Redação, no local e data supra.

**LUCINEI PAES DE LIMA**  
**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**